



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

*Supl  
Câmara*

LEI Nº 1017/79

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente desta Edilidade:

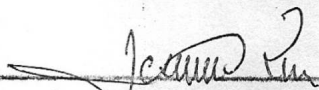
31.40.00 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo de / que trata o artigo anterior, fica anulada, no mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

41.40.00 - Material Permanente ..... Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
Em 30 de novembro de 1.979.

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial e afixada nesta Prefeitura Municipal/ de Salto.

  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Chefe de Gabinete